



By @kakashi_copiador



INTRODUÇÃO AOS REGISTROS PÚBLICOS – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Prof. Paulo H M Sousa

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- ➡ Tributos, emolumentos e custas
- ➡ Encargo – Oficiais de Registros e Notas
- ➡ Responsabilidade tributária por terceiro

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Responsabilidade expressa – art. 134, VI
- SFH – Redução 50%
- COHAB – emolumentos e custas sujeitos à limitação

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

→ Dispensam pagamentos:

1. O primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar;
2. A primeira averbação de construção residencial de até 70 m² de edificação em áreas urbanas objeto de regularização fundiária de interesse social;
3. O registro de título de legitimação de posse, concedido pelo Poder Público, de que trata o art. 22 da Lei 11.977/2009 – PMCMV, e de sua conversão em propriedade.



Obrigado

Prof. Paulo H M Sousa